



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal  
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios  
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047280/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00090-00028278/2021-59](#).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por ALEXANDRO PINHO CARREIRO, brasileiro, portador do RG nº 2001019016270 SSP/CE, CPF nº 020.566.353-21, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, situada no SHN Quadra 02, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, 17º Andar, Brasília/DF, CEP: 70702-906, neste ato representada por ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA, portador do RG nº 1.048.324 SSP/DF e do CPF nº 393.912.807-49, e ELTON EDUARDO DE LIMA, portador do RG nº 1.143.440-62 DETRAN-RJ e do CPF nº 095.726.147-03 na qualidade de Representantes Legais; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Técnica N.º 3/2023 - SEMOB/SUAG/CECONT047280-2022 (SEI nº [121965611](#)), Despacho SEMOB/SUTINF (SEI nº [120707307](#); [121995022](#)) e Autorização 800 (SEI nº [122083177](#)), pelo período de 12/09/2023 a 12/09/2024, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que acontecer primeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO UNILATERAL**

4.1. O Contrato poderá ser extinto por ato unilateral da Administração Pública a qualquer tempo e sem direito a indenização.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

### **ALEXANDRO PINHO CARREIRO**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado - Substituto

### **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Representante Legal

### **ELTON EDUARDO DE LIMA**

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO PINHO CARREIRO - Matr.0282227-X, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade substituto(a)**, em 12/09/2023, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 121997723 código CRC= 9F2DE09E.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=121997723&codigo_crc=9F2DE09E)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): (61)3043-0408  
Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)

---

00090-00028278/2021-59

Doc. SEI/GDF 121997723

---

Criado por 0102696398, versão 9 por 0102696398 em 12/09/2023 16:53:37.